### Prefeitura Municipal de Três Rios

## Manual de Adiantamento

Controladoria Geral do Município de Três Rios



## Sumário

1	Introdução
2	Conceito
3	Condições Necessárias para solicitação
4	Responsáveis pela gestão do adiantamento
5	Limites de concessão
6	Vedações a tomadores de adiantamento
7	Aplicação dos adiantamentos
8	Prestação de Contas
9	Prazos
10	Conclusão
11	Dúvidas Frequentes
12	Referências

## Introdução

O grupo de trabalho da Controladoria Geral do Município de Três Rios elaborou o presente manual com a finalidade de apresentar instruções a serem observadas sobre adiantamento (suprimento) de fundos estabelecido na Lei Municipal 1445 de 23 de abril de 1982.

A intenção é demonstrar de forma prática, as regras estabelecidas sobre as condições para concessão, aplicação, vedação e prestação de contas do regime de adiantamento.

Neste sentido, cabe ressaltar que o conteúdo abordado será aplicável a todos os servidores municipais que receberem o adiantamento de fundos, e ainda aos que autorizarem a execução dos recursos.

Desta forma, o objetivo é padronizar e atuar de forma orientativa, a fim de evitar erros por parte dos servidores na aplicação de recursos públicos.

Controladoria Geral do Município

## CONCEITO

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria com intuito de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. A prática é regulamentada pelos artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público), bem como pela Lei Municipal 1445 de 23 de abril de 1982.

## Condições Necessárias para solicitação de Adiantamento

Requisitos para solicitação:

Ser servidor efetivo ou comissionado em pleno exercício de suas funções;

O servidor NÃO deve se encontrar nas seguintes situações constantes no art. 13 e nos incisos de I a III, art. 14° da Lei Municipal n° 1.445/1982, a saber:

#### 01

Em alcance, assim, entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados à sua guarda;

A quem do anterior não tenha prestado contas no prazo legal;

### 03

04

A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas A quem já seja responsável por dois adiantamentos.

## Condições Necessárias para solicitação de Adiantamento

A solicitação de Adiantamento deverá ser requisitada pelo ordenador de despesas via Memorando ao Gabinete do Prefeito, o qual expedirá após aprovação Portaria contendo as seguintes informações:

A Portaria de Concessão deve conter:

#### 01

02

Nome, cargo/função e matrícula do suprido;

Importância a adiantar, indicada em algarismos e por extenso, e o fim a que se destina;

#### 03

04

Classificação orçamentária completa da despesa, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa;

Período de aplicação dos recursos e prazo para a prestação de contas;

Controladoria Geral do Município

## RESPONSABILIZAÇÃO

O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos, não podendo, em qualquer hipótese, transferir essa responsabilidade ou se fazer substituído no adiantamento recebido em seu nome.

## LIMITES DE VALORES PARA ADIANTAMENTOS

Os limites para valores de concessão de adiantamentos estarão definidos na Portaria de concessão. Todavia, conforme orientação do Controlador Geral do Município, não deverão ultrapassar a importância de R\$ 5.000,00, excetuando-se despesas com viagens, previamente definidas.

## VEDAÇÕES A TOMADORES DE ADIANTAMENTO

É vedada a concessão de adiantamento para:

Servidores que tenham mais de um adiantamento em aberto e que não tiveram suas prestações de contas aprovadas

É vedado o uso do regime de adiantamento para:

- Despesas que podem ser pagas através do procedimento normal de execução da despesa pública
- Despesas que não sejam de pronto pagamento
- Despesas que não tenham a devida justificativa e não sejam comprovadas com notas fiscais

- Reembolso de despesas já realizadas
- Despesas com valores superiores ao estabelecidos por este Manual ou na Portaria de concessão
- Despesas que sejam previstas em contratos ou que tenham saldo em atas de registro de preço.

## VEDAÇÕES A TOMADORES DE ADIANTAMENTO

É vedada a concessão de adiantamento para:

- Despesas de itens disponíveis no almoxarifado central.
- Servidor indiciado em inquérito administrativo;
- Que em sessenta dias complete tempo de contribuição para aposentar-se;

- Que esteja na iminência eu em gozo de férias, licença-prêmio ou afastado de suas atividades por licença médica, licença maternidade ou qualquer outro tipo de afastamento
- Não seja o próprio demandante da aquisição/contrataçã o de serviço, exceto em viagem a serviço.

## APLICAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

7

O servidor deverá observar durante a aplicação do Adiantamento de Fundos:

01

02

Realizar as despesas
exclusivamente dentro do
período de aplicação
concedido através da Portaria;

Verificar junto a Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais se existe Ata de Registro de Preços, pois atualmente é possível ter fornecedores registrados para a grande maioria das necessidades de material de consumo e serviços das unidades;

03

04

Verificar se a despesa a ser realizada se enquadra na classificação orçamentária (material de consumo ou serviço) especificada na Portaria;

Verificar antes de fazer a compra ou efetuar o serviço, verificar se a empresa possui documento fiscal eletrônico e máquina para passar o cartão de pagamento;

05

06

Realizar os pagamentos exclusivamente pelo seu valor total, dada a vedação legal para aquisição/contratação a prazo ou parceladamente;

Exigir sempre a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

**07** 

O servidor é responsável pela correta aplicação dos recursos, sendo vedada sua substituição.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a realização da despesa, o responsável pelo adiantamento abrirá processo de prestação de contas junto ao Protocolo Geral do Município juntamente com os documentos comprobatórios, em seguida o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno, dentro do prazo estabelecido, para a análise e parecer das despesas efetuadas com o valor recebido por adiantamento. São necessários para prestação de contas os seguintes documentos:

- 1. Demonstrativo de Aplicação do Suprimento (anexo) assinado pela autoridade solicitante e pelo servidor;
- 2. Portaria de concessão;
- 3. Documentos originais e suas respectivas cópias, sem rasuras, que comprovem os pagamentos efetivados, devidamente atestados pelo responsável e pela autoridade concedente;
- 4. Cópia dos três orçamentos utilizados para realização da despesa, as quais não serão aceitas mediante ausência dos orçamentos, e caso não seja possível anexar justificativa robusta;
- 5. Cópia da nota de empenho;
- 6. Cópia do comprovante de devolução do saldo remanescente, se houver;

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Características dos Comprovantes

- Os documentos fiscais (notas fiscais de vendas, notas fiscais de prestação de serviços - pessoa jurídica e faturas):
- 2. Deverão ser emitidos por quem forneceu o material ou prestou serviço;
- 3. Deverão estar em nome da Prefeitura Municipal de Três Rios (CNPJ 29138377000193)
- 4. Deverão, ainda, constar obrigatoriamente:
- a) A data da emissão que deverá ser sempre igual ou posterior à data da concessão do adiantamento, sempre dentro do período de aplicação dos recursos estipulado na Portaria;
- b) O detalhamento do material fornecido ou do serviço prestado, evitando-se descrições genéricas ou abreviaturas que impeçam o conhecimento da natureza das despesas e da unidade fornecida de materiais ou serviços (discriminação da quantidade de produto ou de serviço);
- c) No caso de serviços prestados por pessoas físicas exigir: a nota fiscal avulsa se o prestador de serviço tiver inscrição municipal ou o recibo de pagamento de autônomo que deve conter número do Registro Geral (RG), CPF e inscrição no INSS, se for o caso.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomenda-se que o servidor detentor do numerário do adiantamento, após o prazo de 60 dias compareça à Controladoria Geral para verificar aprovação da Prestação de Contas.

Será publicada quadrimestralmente a relação das Prestações de Contas dos Adiantamentos no Boletim Informativo Oficial, e com posterior devolução do processo à Secretaria de origem.

Ressalta-se que o Departamento de Contabilidade é diretamente responsável pelo controle da prestação de contas,

Art. 45° – No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Departamento de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para faze-lo.

Art. 46° – Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único do artigo 45 à Procuradoria, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

## **PRAZOS**

O prazo para prestação de contas será estabelecido na Portaria de concessão do recurso, devendo ser observado a partir do dia de recebimento do recurso pelo servidor, sendo incluído dentro desse período o prazo para prestação de contas do suprimento.

## Conclusão

No Setor Público é necessário ter transparência, probidade e licitude em todos os atos que regem a administração, devendo ser resguardado o erário e protegido o ordenador das despesas e aqueles que, por meio legal de delegação de competências, tratem o dinheiro público.

O Manual de Adiantamento, visa orientar sua operação em todos os níveis, do início ao fim dos procedimentos, a fim de possibilitar a correta aplicação dos recursos públicos e facilitar a fiscalização, interna e externa, dando mais transparência aos atos e garantindo a lisura dos mesmos, trazendo informações pertinentes quanto a utilização do adiantamento pelos servidores responsáveis.

O Adiantamento consiste na entrega de um numerário ao servidor da Administração Pública Direta ou Indireta, com o fim de realizar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua urgência ou natureza não possam aguardar o processo normal de contratação.

Portanto, a Controladoria Geral do Município de Três Rios, recomenda que os servidores façam a leitura das instruções e recomendações contidas neste Manual, para que possam aplicar e prestar contas das verbas de adiantamento de forma adequada, atendendo a legislação vigente.

"Enquanto na atividade particular tudo o que não está proibido é permitido, na Administração Pública é o inverso, ela só pode fazer o que a lei permite, deste modo, tudo o que não está permitido é proibido".

## **Dúvidas Frequentes**

Em que elementos de despesa podem ser empenhados os adiantamentos?

Os adiantamentos serão concedidos através do elemento de despesa 339039000

A aplicação do adiantamento poderá ultrapassar o exercício financeiro?

O adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro do corrente ano. Ressalta-se que o prazo constará ainda no Decreto de encerramento de exercício, o qual é publicado anualmente.

A data do documento poderá ser superior ao prazo fixado para aplicação?

Não será admitido documento com data de emissão que seja superior ao prazo fixado para aplicação, nem tão pouco ao prazo anterior ao recebimento do recurso.

Por que e por quem deverão ser atestados os comprovantes de despesas?

Os comprovantes de despesas deverão ser atestados por servidor suficientemente identificado (cargo, função, assinatura legível), detentor de adiantamento e da autoridade solicitante.

O Ordenador de Despesa é responsável solidário pela má aplicação do recurso, desde que aprove a prestação de contas do servidor com irregularidade no demonstrativo de aplicação do suprimento.

O que acarretará para quem não prestar contas?

O Departamento de Contabilidade deve realizar o controle da prestação de contas. Assim, o servidor considerado em alcance, ou seja, servidor que não tenha prestado contas no período estabelecido, estará sujeito a aplicação de medidas para que se promova abertura de sindicância, assim como as prestações de contas indeferidas e intempestivas.

## **Dúvidas Frequentes**

#### Despesas em desacordo

O servidor que realizar despesas através do adiantamento em desacordo com a legislação e recomendações do TCE-RJ estará sujeito a ter suas despesas glosadas (anuladas), devendo ser devolvido o valor das despesas aos cofres públicos do município.

#### Devolução do saldo remanescente

Deverá ser depositado em conta bancária indicada pela Secretaria de Fazenda, e o comprovante de devolução deverá constar na Prestação de Contas.

#### Documentos Válidos Exemplos de Documentos que serão aceitos:



#### Documentos Válidos Exemplos de Documentos que serão aceitos:

Documento Auxiliar da Nota Fiscal	de
Consumidor Eletronica	
The second second	
QTD. UN. VLR. UN. DESC/ACR. VLR. 001 000135070 BANANA CATURRA KG	TOTAL
De: 5.76 Por: 4.99 (-0,77)	
1.255 KG x 3,98	4.00
002 7896567400185 AGUA SANTA CATARINA	4,99
1 UN x 3.38	3.38
03 1220000250406 ENERG MONSTER 473ML	3,30
1 UN x 7.48	7.48
04 7896567400185 AGUA SANTA CATARINA	1,79
1 UN x 3.38	3,38
05 000007277 MELAO VALENCIANO KG	4,44
1,755 KG x 5,68	9.97
06 000007226 MANGA TOMMY KG	
0,665 KG x 4,98	3,31
07 7896249501926 MASSA FOLH ROMENA	
1 PT x 9,89	9,89
08 7896249501926 MASSA FOLH.ROMENA	
1 PT x 9,89	9,89
ator a Pagar RS ORMA PAGAMENTO VALO artao Credto	52,2 R PAGO R 52,2
Consulte pela Chave de Acesso em https://sat.sef.sc.gov.br/nfce/consulta	
Data de autorização: 08/02/2022 18:08.	26

#### Documentos Válidos Exemplos de Documentos que serão aceitos:

RECEBEMOS DE Empresa Teste LTDA. OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO											╝,	NF-e N° 000175									
lata de reactimento Identificação e assinatura do recebedor								JĽ.	Série 1												
Empre Logo	sa	dem	oi	nstrag	â	0	N	DA locumen lota Fisc ntrada		odliar da		Controle o	to Fisco								
Endereço Telefone e outras informações					2-Saida N° 000175 SERIE: 1																
								a: 1 de 1	1												
Natureza da opera Venda de men		ıs													autorização d M VALOR			9			
Inscrição Estadual Inscr.est. do subst.trib.								Chave de acesso da NF-e - consulta no site: www.nfe.fazenda.gov.br 43.0908.90.627.936/0001-30-55-001-000.000.175-000.896.536-													
Destinatário/I		ente									CNPJ				Imericão	Estado	_	$\overline{}$	Data emissă	n	
Dionísio de Ba												111.111-1	1			Inscrição Estadual 010/000000			07/08/2009		
Endereço					Т		Т				Bairro				CEP	I				Data salda	
Rua dos Vinhedos, 386  Muricipio  Bento Goncalves							Vinhed Fone/Fa						ax UF					$\dashv$	07/08/200 Hora saida 16:01	<i>19</i>	
											5.5	-			1.0				20.02		
Faturas Número 000175/1		ncimento Valor Núm 09/2009 76,66 0001										Valor Númer 76,67 00017			Venc imento 05/11/2009		•		Valor 76,67		
Cálculo do in	posto																				
Base de cálculo do	ICMS	220.00	Valor	do ICMS		27.60	Bas	se de cálcu	áo do l	CMS Su	bst.	0.00	Valor do	ICMS	Subst.	0.00	Vak	or total dos		0.00	
Valor do frete	0.0											0,00 Valor 0,00			0,00 Va			Valor tota	for total da nota 230,00		
					.00				,,,,,	_			0,00	_		_	,,,,,			0,00	
Transportado Nome Transportes V			nspo	ortados				e par cont		estinat	ário	1	Código A	NTT	Placa do vei		uf RS	CNPJ/CP	F 000000000		
Endereço										Muricipio					UF	Inscr	ção Es	stadual			
Quantidade		Espécie			_		Me	rca		Bento (	Gonça	lves	Numera	ção	RS	Peso t	ruto		Peso liquido		
3		CAIXAS			_		$\perp$									20,0	0		19,00		
Itens da nota					lua.			Toron	I	la	-			1	na iaim!			VIr.IP	l account	** 10	
DH89 Lâmp	ada dic	o produte róica prescente		viço	100	00000	CST 100 000	5.102 5.102	Cx Cx	Qtde 4 5	Pre	45,00 10,00	180 50	00	180,00 50,00		21,60 6,00	0,00	12,00	% IP 0,00	
Cálculo do IS Inscrição Municipa			_		$\neg$	Valor total o	ios se	rviços	_		Base	de cálculo d	lo ISSQN			Valo	r do IS	SQN			
					_					0.00	$\perp$				0.00	$\perp$				0.00	
Dados adicio Observações EXEMPLO	nais									Rese	rvado a	no fisco									
								Ambien										07/			

Também serão aceitos cupons de pedágio, de aquisição de combustível, de passagens.

## **Dúvidas Frequentes**

Qual a forma de pagamento aceita para pagar as despesas efetuadas com suprimento?

As despesas deverão ser pagas mediante dinheiro, cartão de débito ou pix.

Tenho 2 (dois) adiantamentos em aberto, posso solicitar um terceiro em meu nome?

Não. É necessário encerrar um dos adiantamentos abertos e prestar contas para voltar a ficar apto a abrir novo adiantamento.

O fornecedor ou prestador de serviço não tem documento fiscal eletrônico. O que fazer nesta situação?

Procurar outro fornecedor ou prestador de serviço que emita documento fiscal eletrônico válido.

Ocorrendo utilização dos recursos de numerário de adiantamento em despesa de tipo diferente daquela para a qual foi autorizado (consumo/serviços), como proceder?

O servidor será obrigado a restituir o respectivo valor

Qual a diferença entre manutenção e reforma de bens imóveis?

REFORMA NÃO É MANUTENÇÃO. Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis são despesas imediatas e urgentes destinadas a adequar e preservar as instalações das Unidades, bem como aquelas necessárias para manter o funcionamento regular e permanente dos bens móveis. Exemplos: Serviços de pintura, eletricidade, consertos de ventiladores, ar condicionado e afins. Portanto se demandar alteração, mesmo com intuito de melhoria, deverá ser efetuada por intermédio de processo normal de aplicação de despesa.

## **Dúvidas Frequentes**

A Prefeitura deve disponibilizar no Portal da Transparência os adiantamentos concedidos no exercício?

No Portal da Transparência devem constar todas as informações, incluindo as despesas denominadas "Adiantamento de Despesas", portanto, toda a população tem acesso às despesas efetuadas em nome de servidores disponível no endereço eletrônico

#### O que não é permitido pagar com adiantamento?

- Material permanente ou que possa ser Patrimoniado;
- Material e/ou equipamentos que possam ser normalmente adquiridos por meio de licitação;
- Material de consumo frequente ou cuja aquisição poderia ter sido planejada antecipadamente;
- Bebidas alcoólicas, couvert artístico, coquetel, gorjetas...;
- Uniformes, equipamentos, máquinas, aparelhos eletrônicos e afins cuja aquisição poderia ter sido planejada antecipadamente e adquirida por meio de processo de compra;
- Refeições que não respeitem o princípio da modicidade;
- Reformas, instalações de equipamentos, de divisórias, etc., e outros serviços cuja contratação poderia ter sido planejada e realizada por meio de processo;
- Compras e serviços em grande vulto e quantidade.

## Referências Bibliográficas

A concessão do adiantamento, sua aplicação e a respectiva prestação de contas estão

fundamentadas nos seguintes arcabouços legais:

#### Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

#### Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

#### Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979

Dispõe sobre normas e princípios para ordenar, disciplinar e fiscalizar a Administração Financeira e a Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro. Art. 73 § 1º - Incluem-se nas disposições deste artigo os recolhimentos ocorridos em exercícios posteriores ao de origem, de saldos de adiantamentos e de valores pagos indevidamente, atendidos à conta de créditos próprios.

#### Decreto Estadual nº 3.147 de 28 de abril de 1980

Regulamenta o Capítulo IV do Título V do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04/12/1979, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a comprovação dos adiantamentos e dá outras providências.

#### Lei Municipal nº 1.445 DE 23 DE ABRIL DE 1982

DISPOE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/anexos-e-modelos-da-deliberacao-de-tomada-de-contas

### Prefeitura Municipal de Três Rios

## Reconhecimentos

Controlador-Geral do Município de Três Rios Getúlio de Oliveira Controlador-Geral Adjunto do Município de Três Rios Jorge José dos Santos Ouvidor Geral do Município de Três Rios Iuri de Oliveira Medeiros

CORPO TÉCNICO
Simone Ferreira Cabral
Manuella Ramos Figueira
Renata de Oliveira Pinto Ramos
Ulisses Valentim
Iuri de Oliveira Medeiros

### Contato

Prefeitura Municipal de Três Rios -RJ PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080

Tel. (24) 2251-7400 controladoria@tresrios.rj.gov.br

		PREFEITU	JRA MUNICI	IPAL DE TRÊS RIOS								
		DEMONSTRAÇÃO	O DE APLICA	AÇÃO DE SUPRIMENTO Nº.	01/202X							
Responsável	:			Cargo ou Função:								
Lotação:				Data do Recebimento do Suprimento:								
DATA	№ DOC.		HIST	ÓRICO	IMPORT.	IMPORT. PAGA						
					R\$	R\$						
				SOM		R\$ -						
				DIFERENÇ	A R\$ -							
RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO				VISTO DA AUTORIDADE S	OLICITA NITE	_						
	RESPONSAVEL PELA	AFLICAÇÃO		VISTO DA AUTORIDADE S	JLICITAINTE							
IMPORTÂNCIA DISPENDIDA				CONFERIDO DATA:/_	/							
R\$ 1.000,00												
				ENCARREGADO								
		PARA USO I	DA DIVISÃO	DE CONTABILIDADE								
CONCLUIMO	S PELA APROVAÇÃO		VISTO:									
DATA:	<i></i>			EM:/								
CHEFE DA DIVISÃO				SECRETARIA DE FAZENDA								
			1									